

## PORTARIA N° 13/2025

REF.: Nomeia Comissão  
Eleitoral da FADE.

O Presidente da **FEDERAÇÃO ACREANA DE DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** os termos vigentes no Estatuto Social da FADE, que tratam da função originária da Entidade, e, ainda, a necessidade de manter as atividades da Federação em plena execução, sob supervisão contínua,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício no Ofício n.º 333/2025/CBDE, de 24 de março de 2025, da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, à qual a FADE está filiada;

**CONSIDERANDO** orientação recomendatória da Assessoria Jurídica da FADE, bem como os artigos 23º - B, 24º - C, 29º, 30º, e 31º - D, do Estatuto Social registrado no dia 16 de outubro de 2015, junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco (RCPJ Rio Branco/AC),

**CONSIDERANDO** a transparência, lisura e imparcialidade que devem nortear o processo eletivo no âmbito desta Entidade Regional de Administração do Desporto Escolar no Acre,

### **RESOLVE:**

1. **CONSTITUIR** a Comissão Eleitoral da FADE, com o intuito de regimentar e realizar o processo eleitoral suplementar dos Poderes da Federação Acreana de Desporto Escolar – FADE, no prazo máximo estabelecido pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, e em observância ao que preconiza a legislação vigente, sem prejuízo de atendimento ao Estatuto Social acima citado, deliberado e aprovado pela Assembleia Geral da FADE, Poder Máxima da entidade.
2. A Comissão em questão será composta por 05 (cinco) membros, conforme abaixo:
  - 1.1. Marcos Paulo Pereira Gomes – OAB n. 4.566/AC
  - 1.2. Cleiber Mendes de Freitas – OAB 5.905/AC
  - 1.3. Matheus Silva Martins - OAB n.º 4.860/AC
  - 1.4. Luiz Carlos Gomes Würdel Júnior – OAB n.º 6.274/AC
  - 1.5. Jorge Luiz de Castro Pontes – CPF/MF n.º 023.452.302-66
3. Compete à Comissão Eleitoral:
  - 3.1. Organizar e coordenar o processo eleitoral da FADE;

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto n° 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Decreto n° 10.900/2021).

**FEDERAÇÃO ACREANA DE DESPORTO ESCOLAR**

CNPJ: 26.156.119/0001-41

Escritório: Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1358 – Sala 1 – Bairro Bosque

Rio Branco - Acre | Fone: (68) 9 9282-5157 - WhatsApp

Site: [www.fadeac.com.br](http://www.fadeac.com.br) | E-mail: [inscricoesfade@gmail.com](mailto:inscricoesfade@gmail.com)



Confederação Brasileira  
do Desporto Escolar

**FADE**  
**Federação Acreana  
de Desporto Escolar**

- 3.1.1. A Comissão regimentará o processo, editará o cronograma eleitoral e orientará a Presidência da FADE acerca dos tramites necessários à convocatória das Entidades Filiadas com direito a voz e voto, sem prejuízo de prazo suficiente à regularização das Entidades Filiadas que não estão no gozo de seus direitos, por desobediência ao Estatuto Social, nos termos da preconização estatutária.
- 3.2. Solicitar à Diretoria Executiva da Federação Acreana de Desporto Escolar o envio das informações e documentos protocolados na entidade, bem como aqueles que a comissão julgar necessários e importantes para o bom desempenho dos seus trabalhos, incluindo cópias de declarações, certidões ou documentos outros de regularidade das Entidades Filiadas e demais Membros da Assembleia Geral;
- 3.3. Receber os documentos de inscrições de chapas;
- 3.4. Analisar os documentos de inscrição de chapas e homologar ou indeferir o registro de chapa;
- 3.5. Conferir a validade e/ou autenticidade da documentação encaminhada pelas chapas;
- 3.6. Receber e julgar os recursos e impugnações que forem interpostos;
- 3.7. Conduzir a votação, promover a contagem dos votos, e proclamar o resultado da eleição;
- 3.8. Elaborar a ata da assembleia e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Geral;
- 3.9. Emitir Notas Oficiais referentes ao processo eleitoral executado.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se,

Rio Branco, 26 de março de 2025.



**JOSÉ REINALDO CAJADO DE AZEVEDO**  
*Presidente da Federação Acreana de Desporto Escolar*  
*Quadrênio 2018/2022*

*O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Decreto nº 10.900/2021).*

**FEDERAÇÃO ACREANA DE DESPORTO ESCOLAR**

**CNPJ: 26.156.119/0001-41**

Escritório: Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1358 – Sala 1 – Bairro Bosque

Rio Branco - Acre | Fone: (68) 9 9282-5157 - WhatsApp

Site: [www.fadeac.com.br](http://www.fadeac.com.br) | E-mail: [inscricoesfade@gmail.com](mailto:inscricoesfade@gmail.com)



Confederação Brasileira  
do Desporto Escolar